



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.082, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

“FACULTA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020 (TERÇA-FEIRA), FERIADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela ACIP - Associação Comercial e Industrial de Parapuã, através do Ofício nº 006, de 06 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º- Fica facultado ao Comércio local, o funcionamento no dia **08 de dezembro de 2020** (terça-feira), **das 8h00 às 12h00**, desde que sejam respeitadas normas legais pertinentes ao Direito do Trabalho, atendendo solicitação da ACIP - Associação Comercial e Industrial de Parapuã.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 13 de novembro de 2020.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado